
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.076/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017

“Altera a Lei Municipal **728/2003** que institui o **Dia do Evangélico** no Município de Ribas do Rio Pardo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído no Município de Ribas do Rio Pardo, feriado Municipal o Dia do Evangélico a ser comemorado no dia 30 de Novembro acompanhando a Lei nº 963 de 04 de Dezembro de 1995 do Distrito Federal – DF.

Artigo 2º Esta data comemorativa deve ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-Ms, 29 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5126F449

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 30/05/2017. Edição 1858
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>